

Portaria n° 163/2019, de 20 de Dezembro de 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005 – Fórmula 85/95 – Comum – Provento Integral – com Paridade, última Remuneração.

RESOLVE:

Art. 1° - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, o senhor **JOSÉ RICARDO LOMBA TOSTES**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de **Auxiliar de Administração** da Lei Municipal n° 813/99, sob a matrícula 21-3, referência salarial P-20, com proventos integrais fixados em R\$ 2.120,10 (dois mil, cento e vinte reais e dez centavos), conforme processo administrativo n° 2019.01668-0, conforme demonstrativo abaixo:

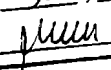
Fixação de Proventos:

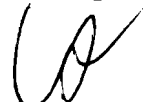
- Vencimento base – Dez/19 - atribuído ao cargo de Auxiliar de Administração, referência salarial P-20, da Lei Municipal n° 813/99 e Lei Municipal n° 1.817/19.....R\$ 1.129,84
 - Adicional de Tempo de serviço (Vantagem Pessoal II - Triênio) – correspondente à 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base – conforme Art. 35 da Lei Municipal n° 500/93.....R\$ 169,47.
 - Adicional de quinquênio – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar n° 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal n° 266/84.....R\$ 282,46.
 - Vantagem Pessoal (Incorp. Func. CC-5) – conforme art. 58 da Lei Complementar n° 796/99.....R\$ 538,33.
- Fixação do Provento Mensal.....R\$ 2.120,10 (dois mil, cento e vinte reais e dez centavos).

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seu efeito a partir de 01/01/2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

225

Publicado no Boletim Oficial
Em 30 / 12 / 19
Ass. 


ANDRÉ LUÍS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19